

MEMORIAL DESCRITIVO PARA PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO

1 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1.1 Execução de base de brita graduada simples [BGS] ou assemelhados, espessura 15cm (sem fornecimento de material)

Camada de base com brita graduada simples com espessura de 15,00 cm (quinze centímetros) compactada, com a finalidade de oferecer suporte à camada de CBUQ, absorvendo, assim, os esforços verticais decorrentes do tráfego de veículos e distribuídos ao subleito. A mistura de agregados para base deve apresentar-se uniforme quando distribuídas no leito da rua; o espalhamento com motoniveladora será feito logo após o material ser colocado na pista com caminhão, em camadas ou leiras, após o espalhamento o agregado umedecido deverá ser compactado, por meio de rolos vibratórios ou outros equipamentos que atendam as necessidades. Deverão ser observados o nivelamento e a compactação para que não fiquem imperfeições na capa asfáltica.

1.2 Imprimação da base com CM-30

A imprimação é a aplicação de asfalto diluído de petróleo de cura média, CM-30, com taxa de 1,40 L/m² em toda superfície da base acabada. Para a aplicação deverá ser utilizado espargidor com maçarico e/ou barra ou caneta para espargir. O trecho onde será aplicada a imprimadura deverá ser fechado ao trânsito até que a cura do asfalto diluído ocorra.

1.3 Pintura de ligação com emulsão asfáltica catiônica RR-2C

A pintura de ligação ocorrerá através de imprimação com ligante, sobre a superfície devidamente impermeabilizada utilizando-se emulsão asfáltica catiônica Tipo RR-2C, com taxa de aplicação 1,0 L/m²

1.4 Aplicação de camada de CBUQ, espessura 4 cm, com compactação

A execução da capa de rolamento será feita com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, espessura mínima de 4,00 cm compactada, executada sobre base devidamente impermeabilizada. A mistura do concreto betuminoso, bem como as suas aplicações nos trechos deverão obedecer rigorosamente as Normas Técnicas.





**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE**
PREFEITURA
Pomerode

Os serviços de terraplenagem, drenagem e sinalização serão executados pela Prefeitura de Pomerode, bem como o fornecimento de meio-fio e base além do aterro de meio-fio, conforme previsto na Lei 2504/2012.

Pomerode, março de 2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2024 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp6616c34de830c>.

